

Art. 1º - A II Mostra de Ideias do IF Goiano é um evento de incentivo ao empreendedorismo instituída pelo Instituto Federal Goiano, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, mais especificamente pelo Núcleo de Inovação Tecnológica sendo regida por este regulamento.

Art. 2º - A Mostra tem por finalidade estimular e valorizar a produção de projetos inovadores gerados por universitários, professores e pesquisadores que tenham produtos ou processos inovadores, que possam contribuir para o desenvolvimento econômico, social e tecnológico da região de Goiás.

Art. 3º - Esses projetos se caracterizam por práticas empreendedoras produzindo soluções técnicas e tecnológicas com possibilidade de se transformar em “negócio” executável. Os projetos deverão ser caracterizados como negócios viáveis econômica e socialmente, propondo soluções nas atividades de comércio, indústria, serviços e na gestão de negócio, passíveis de serem executados pelos alunos.

Art. 4º - Poderão participar desta Mostra: estudantes, professores e pesquisadores de Instituições de Ensino Superior e de Educação Profissional, seja individualmente ou em equipes de até 3 (três) pessoas.

§ 1º - Poderão se inscrever para o Prêmio somente os estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando qualquer curso de nível técnico, tecnológico ou de graduação das instituições de ensino federais, estaduais, municipais e particulares.

§ 2º - Os projetos inscritos por estudantes deverão apresentar obrigatoriamente na composição da equipe 1 (um) professor ou servidor técnico-administrativo integrante da respectiva instituição educacional.

§ 3º - Um mesmo aluno poderá participar com mais de um projeto e em mais de uma equipe.

§ 4º - Um mesmo professor poderá orientar várias equipes.

Art. 5º - Não poderão concorrer trabalhos já “premiados” em qualquer evento anterior.

Art. 6º - Para a inscrição, os produtos ou processos deverão ser apresentados de forma descritiva (projeto), segundo o formulário disponibilizado no site, acompanhados da ficha de inscrição.

Parágrafo único: Serão selecionados os 20 melhores projetos para apresentação na II Mostra de Ideias.

Art. 7º - Os participantes deverão inscrever seus projetos para o evento no período de 15 de agosto a 02 de setembro de 2016.

Parágrafo único: As inscrições juntamente com os projetos devem ser enviadas ao email: mostradeideias@ifgoiano.edu.br até as 23h:59 do dia 02 de setembro de 2016.

Art. 8º - Será constituída 01 (uma) Comissão Julgadora composta por 03 (três) membros, com o objetivo de selecionar e classificar os projetos inscritos.

§ 1º - A Comissão Julgadora será constituída por profissionais de emérita notoriedade acadêmica e profissional, indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

§ 2º - A Comissão Julgadora conduzirá, em prazo previsto: a seleção, a classificação e a proclamação final dos resultados.

Art. 9º - As propostas inscritas, que constituírem produtos, poderão ser apresentadas através de protótipos, e as demais poderão utilizar esquemas em banners quando o protótipo não for possível, ou ainda, simulação em computador.

§ 1º - As propostas poderão ser expostas em estandes ou em mesas espalhadas em nichos indicados pela comissão organizadora do evento.

§ 2º - Os responsáveis de cada proposta exposta comprometem-se a permanecer no seu estande, durante todo o decorrer da II Mostra de Ideias, ou designar um responsável, devidamente treinado, para atender aos visitantes e à comissão julgadora quando necessário.

§ 3º - A apresentação dos trabalhos selecionados acontecerá no dia 22 de setembro, no Câmpus Iporá do IF Goiano.

§ 4º - A confecção de banners ou cartazes deverá ser providenciada pelos próprios participantes seguindo o seguinte padrão: Banner: Peça de 0,8m x 1,0m, em policromia.

§ 5º - Quando a exposição envolver simulação de computador, o equipamento deverá ser providenciado pelos participantes. O mesmo se aplica à confecção de protótipos.

Art. 10º - Os trabalhos inscritos poderão ser divulgados pela instituição promotora em formato integral ou de resenha, a fim de valorizar e disseminar a mostra e os temas abordados.

Art. 11º - Os critérios de seleção e classificação são:

- a) Apresentação da proposta;
- b) Originalidade da solução proposta;
- c) Viabilidade da proposta;
- d) Relevância da inovação;
- e) Impacto obtido em termos econômicos, sociais e ambientais;
- f) Abrangência geográfica da inovação proposta; e,
- g) Perspectivas de mercado da inovação proposta.

Art. 12º - Da premiação:

- a) Para todos os projetos selecionados serão entregues certificados de participação.
- b) Serão entregues troféus aos 3 primeiros colocados e premiação em dinheiro sendo: 1º Lugar - R\$200,00; 2º Lugar - R\$150,00 e 3º Lugar - R\$100,00.

Art. 13º - Os resultados proclamados pela Comissão Julgadora da II Mostra de Ideias do IF Goiano são soberanos e não passíveis de recurso.

Art. 14º - O resultado da II Mostra de Ideias será comunicado oficialmente a todos os candidatos por ocasião da solenidade

**REGULAMENTO DA II MOSTRA DE IDEIAS
IF Goiano – 22 de setembro de 2016
Câmpus Iporá**

de entrega dos troféus a ser realizada no local do evento, no IF Goiano/Câmpus Iporá, no dia 23 de setembro em horário a ser divulgado.

Art. 15º - A inscrição do projeto na Mostra de Ideias implica total aceitação deste regulamento por parte do candidato.

Art. 16º - Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora da II Mostra de Ideias.

Art. 17º - A comissão organizadora do evento se reserva o direito de proceder quaisquer modificações neste regulamento a qualquer tempo.